



**DECRETO nº. 3.754/2017 DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.**

CERTIFICO, para os devidos fins, que o presente documento foi publicado no Diário da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII, c/c art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata.

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, 22 / 09 / 2017

Nome: *Carolina m. Trotta*

*Carolina Mendes Trotta*

MA SP 2489- Aux Adm

***“Prorroga o prazo constante no parágrafo 1º, do artigo 3º, da Lei Municipal nº. 1.974/2017, e da outras providências”.***

O Sr. **ANDRÉ CARVALHO MARQUES, PREFEITO MUNICIPAL DE BORDA DA MATA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** que compete ao Chefe do Poder Executivo, sancionar, promulgar e fazer publicar as leis e, para sua fiel execução, expedir decretos e regulamentos (LOM, art. 88, VII).

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica prorrogado até o dia 20 de dezembro de 2017, o prazo de adesão ao Programa Municipal de Recuperação de Créditos, previsto no §1º, do art. 3º, da Lei nº. 1.974/2017.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, em 22 de setembro de 2017.

  
**André Carvalho Marques**  
- Prefeito Municipal -